



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

DO:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AO: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

*Tendo em vista a calamidade do SAAE (Serviços Autônomo de Água e Esgoto), conforme demonstrado nas Audiências públicas de 2018 e 2019, as demonstrações e avaliação orçamentaria do financeiro, fundamentado legalmente no art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101), de acordo com as receitas arrecadadas, as despesas realizadas, as despesas liquidas, despesas a pagar no exercício de 2018 e despesas apagar referente ao exercício anterior e varias despesas no exercício de 2019, conforme **ação civil publica de numero 0001487-90.2018.827.2703 imputada contrata o SAAE.** De acordo com a documentação anexa. Diante do exposto Venho através desta solicitar que tome as providencia cabíveis, para terceirizar o sistema autônomo de agua e esgoto.*

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente

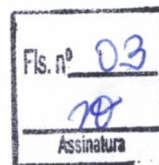
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE AO 01 DE JULHO DE 2019.


REVANDE RODRIGUES CASTRO
Diretor Geral do SAAE



ESTADO DO TOCANTINS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE



PÁG: 001

RELATÓRIO CONFERÊNCIA DE PROCESSOS

CÓDIGO:	00911	NÚMERO/ANO:	207/2019	AMBIENTE:	INTERNO
DATA/HORA:	01/07/2019 08:25	VALOR:	0,00	TIPO:	OUTROS
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO:	?				
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE			CPF/CNPJ:	00.007.088/0001-73
DESTINO:	SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE				



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE ANANÁS/TO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fls. nº	04
Assinatura	

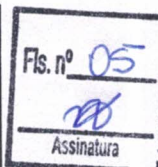


1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 2019

- Receitas
- Despesas



AUDIÊNCIA PÚBLICA



OBJETIVO:

DEMONSTRAR E AVALIAR O DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO.

Fundamentação Legal:

Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101).



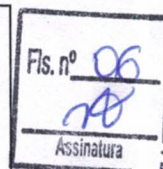
EXERCÍCIO 2018

RECEITA ARRECADA

BIMESTRE	RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
1º BIMESTRE	R\$ 134.267,57	0,00
2º BIMESTRE	R\$ 169.717,79	0,00
3º BIMESTRE	R\$ 171.462,63	0,00
4º BIMESTRE	R\$ 180.733,40	0,00
5º BIMESTRE	R\$ 182.405,08	0,00
6º BIMESTRE	R\$ 198.227,01	0,00



EXERCÍCIO 2018



DESPESA REALIZADA

DESCRIÇÃO	LIQUIDADA	PAGO
VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 318.349,93	R\$ 318.349,93
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 39.484,28	R\$ 39.484,28
DIARIAS	R\$ 408,00	R\$ 408,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 143.886,27	R\$ 143.886,27
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00



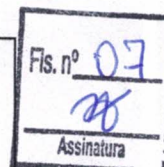
EXERCÍCIO 2018

DESPESA LIQUIDADA

DESCRIÇÃO	LIQUIDADA	PAGO
SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$ 452.801,75	R\$ 452.801,75
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 19.970,00	R\$ 19.970,00
TOTAL DAS DEPENDAS PAGAS	1.037.700,23	1.037.700,23



EXERCÍCIO 2018



DESPESA A PAGAR 2018

DESCRIÇÃO	LIQUIDADA
FOLHA DE PAGAMENTO DEZEMBRO/2018	R\$ 25.057,48
SERVIÇOS TECNICOS (QUIMICA)	R\$ 20.996,45
ENERGIA ELETRICA	R\$ 41.522,04
SERVIÇOS DE LIMPEZA REDE DE ESGOTO	R\$ 20.020,00
LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 10.500,00



EXERCÍCIO 2018

DESPESA A PAGAR 2018

DESCRIÇÃO	LIQUIDADA
PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA	19.280,00
MATERIAIS HIDRAULICOS	9.020,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$ 3.415,76
TOTAL DAS DESPESAS A PAGAR	R\$ 149.920,13



EXERCÍCIO 2018

Fls. nº 08
Assinatura

RESUMO GERAL 2018

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL ARRECADADA	R\$ 1.036.813,48
DESPESA TOTAL REALIZADA	R\$ 1.187.620,46
DÉFICIT FINANCEIRO DE 2018	R\$ 149.920,13



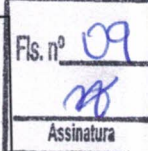
EXERCÍCIO 2019

RECEITA ARRECADADA

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA		
		Janeiro	Fevereiro	Março
Fornecimento de Água	630.000,00	101.938,14	85.269,32	78.081,54
Rend. Aplicação	10.000,00	6,99	6,91	4,63
Trans. Convênios	80.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	720.000,00	101.945,13	85.276,23	78.086,17



EXERCÍCIO 2019



DESPESAS REALIZADAS

DESPESAS	FIXADA	REALIZADA		
		Janeiro	Fevereiro	Março
Vencimentos e Vantagens	355.000,00	51.948,11	-	24.468,11
Obrigações Previdenciárias	75.000,00	4.863,78	-	2.698,53
Diárias	5.000,00	105,00	0,00	0,00
Material de Consumo	138.000,00	10.378,50	29.157,90	43.138,40



EXERCÍCIO 2019

DESPESAS REALIZADAS

DESPESAS	FIXADA	REALIZADA		
		Janeiro	Fevereiro	Março
Serviços de Terceiro Pessoa Física	51.000,00	0,00	3.496,45	0,00
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	355.000,00	73.187,00	58.827,96	23.755,29
Obras e Instalações	115.000,00	0,00	0,00	0,00



EXERCÍCIO 2019

Fis. nº 30
Assinatura

DESPESAS REALIZADAS

DESPESAS	FIXADA	REALIZADA		
		Janeiro	Fevereiro	Março
Equipamentos e Materiais Permanentes	25.00,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	1.119.000,00	140.482,39	91.482,31	94.060,33



EXERCÍCIO 2019

RESULTADO PARCIAL DO EXERCÍCIO 2019

TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 265.307,53
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	R\$ 326.025,03
RESULTADO PARCIAL DO EXERCÍCIO	R\$ 60.717,50



EXERCÍCIO 2019

Fls. nº 11
Assinatura

DEPESAS NÃO PROCESSADAS EM ÉPOCA PRÓPRIA – GESTÕES ANTERIORES

DESCRIÇÃO	VALOR
ANTONIO MARTINS MENEZES	1.250,00
NILTON TONEADORA	2.320,00
U S SOARES LTDA	33.000,00
JOSE DO CARMO FILHO	44.176,25
TOTAL	80.746,25



AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPARATIVO FATURAS LANÇADAS X ARRECADADAS X INADIMPLÊNCIA

DESCRIÇÃO	VALOR/QUANT
LIGAÇÕES ATIVAS	3.492
VALOR GLOBAL FATURAS LANÇADAS MENSAL	119.850,99
MEDIA DE ARRECAÇÃO MENSAL (12 MESES)	86.401,12
PERNCENTUAL DE INADIMPLÊNCIA	28%
TOTAL GERAL INADIMPLÊNCIA (10 ANOS)	567.869,99
TOTAL DA DIVIDA	291.383,88



AUDIÊNCIA PÚBLICA

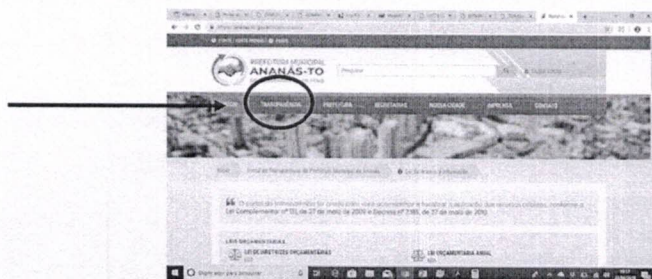
Fls. nº

12

Assinatura

Para mais informações, acesse:

<https://ananas.to.gov.br/transparencia>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



Fls. nº 13

Assinatura

ATA DA II AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SAAE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019, as 19:00 hs, nas dependências do Auditório Municipal, realizou-se Audiência Pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás TO, com o principal objetivo de debater os problemas enfrentados pelo órgão e as possíveis soluções, ação civil pública. Audiência iniciou-se com a leitura da ação civil pública, adequações com o prazo de vinte de abril de dois mil e dezenove, após composição da mesa de autoridades, dando segmento o diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o senhor Revande Rodrigues Castro, esclareceu as dificuldades enfrentadas durante cinco meses na gestão do órgão e parabenizou o prefeito o excelentíssimo Prefeito Valber Saraiva de Carvalho que não mede esforços na solução dos problema, após o Senhor Vereador Davidson Barbosa falou sobre o Ministério Público que está cobrando muito da Gestão em realizar as adequações e também relatou sobre os Projetos de Lei que se trata do SAAE, que está a disposição para ajudar na solução de problemas. Dando seguimento o Prefeito Valber Saraiva agradeceu a toda a comunidade presente, pois é de suma importância da participação da mesma para somar dúvidas sobre o SAAE, e que esperava mais a comunidade presente para esclarecimento da realidade do órgão, pois muitos criticam na mídia, após foi defeito a mesa diretora e a abertura dos trabalhos. Em seguida o Contador efetivo o Senhor Mario Borges, onde declarou aberta a Audiência Pública e apresentou o desempenho orçamentário, com suas receitas e despesas do exercício de 2018 de forma bem compreensiva para atendimento de todos, foi também apresentado a receitas e despesas de janeiro a março de 2019, despesas de gestões anteriores que dá impacto negativa na gestão do órgão, despesas média mensal, foi explorado o valor gasto nas instalações dos hidrômetros. Após o Procurar Jurídico Doutor Taciano fez comparativo com a gestão de empresa privada com a gestão do SAAE no município de Ananás. Apresentação do órgão feito pelo o Diretor o senhor Revande, investimentos urgentes para o SAAE. Após foi aberto o momento de perguntas da comunidade: O morador Eudes falou sobre a conclusão Da Rede de Esgoto na Avenida Brasil, feito Poços Artesanais. José Augusto também falou do comparativo aumento a tarifa, vai aumentar arrecadação, Logo em seguida o doutor Taciano respondeu que é preciso sim, fazer reajuste, é aquele que tem direito a tarifa social terá direito de pagar o mesmo pelo consumo de água. Seguiu o momento de pergunta o morador falou sobre a falta de Água no setor Chapadinha II na Rua Oriente, que água só chega à noite e durante o dia nada. Outro morador questionou sobre a Retirada de Hidrômetros qual o destino, no qual a resposta foi que a retirada foi devido ao relógio está defasado, prazo de validade. O prefeito também esclareceu sobre a Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1232

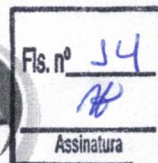
compilou
despesa
impacto
valor
Taciano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO

CNPJ: 00.237.362/0001-09



os relógios que o município foi beneficiado com relógios da BRK, mas tem prazo de validade. O Morador Bruno falou sobre dividas comparativas com outros municípios, tarifa social não foi aprovada na Câmara Municipal de Ananás, em seguida o advogado esclareceu a pergunta, o senhor Edcarlos propôs a criação de associação para gerir o SAAE. O advogado sugeriu o aumento da tarifa gradual e o senhor Lindomar surgirem o aumento da tarifa de quatorze para vinte e cinco, aumento de metro cúbico por água. Em seguida o vereador Rafael Garcia ler o Estatuto do SAAE. Logo após o senhor Wilson Saraiva questionou o quantitativo de habitantes de 2017 para 2019; que a solução não é privatizar, advogado respondeu o questionamento, a vereador Elzi comentou sobre se organizar a falta de água em alguns setores e a rede de esgoto, o conselheiro Tutelar do município João Bazolão também comenta que a privatização não é a solução. Logo após foi encerrado a Audiência Pública. A Presente Ata vai assinado pela a lista dos presentes.

de João
município de Ananás
seguida o advogado
do senhor
gradual e o senhor
e o senhor Lindomar
surgirem o aumento
de quatorze para
vinte e cinco, aumento
de metro cúbico por
água. Em seguida o
vereador Rafael Garcia
ler o Estatuto do SAAE.
Logo após o senhor
Wilson Saraiva
questionou o
quantitativo de
habitantes de 2017
para 2019; que a
solução não é
privatizar, advogado
respondeu o
questionamento, a
vereador Elzi
comentou sobre se
organizar a falta de
água em alguns
setores e a rede de
esgoto, o conselheiro
Tutelar do município
João Bazolão também
comenta que a
privatização não é a
solução. Logo após
foi encerrado a
Audiência Pública.
A Presente Ata vai
assinado pela a lista
dos presentes.

AUDIÊNCIA PÚBLICA LISTA DE PRESENÇA

Instituição: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Ananás - SAAE
Data: 23 / 04 / 2019 Turno: Noturno 19:00h



#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Mariza Maria Vieira de Oliveira		
2	Maria Mary de Carvalho Alexandre	792.915.505-29	
3	Regina Pereira Rosa		
4	Marcio de Fydes, Elias Reis		
5	Francisca Beate dos Santos	777.265.961-04	
6	Donelson Bruno Barboza	0502100475	
7	YANZER JAVIER DE CARVALHO	2079097700	
8	Jaas Batista P. dos Santos		
9	Mauro Gencio da Silva		
10	Vanderlei Alves Sales Gomes	792.175.671-31	
11	Breno Oliveira Alves	029.856.011-93	
12	Carlos Alves do Sul	012.365.171-00	
13	Juciane Sousa Oliveira	077.809.871-08	
14	Rafael dos Santos Silva		
15	Kaline Santos Nascimento		
16	Edro Henrique Castro Silva		
17	Dreilton Mateus DA Silva		
18	Moreno Rodrigues Lima	070.443.601-05	
19	Moises Coelho Gusmao	98608860163	
20	João Augusto Vaz	87775	
21	Antonio Filho R. de Abellado		
22	Josemaria dos Reis da		
23	Wanderlaine de Almeida	790.182.571-50	
24	Rosinaira Ferreira dos Santos	852901811-72	
25	Talia Martins da Moura		
26	Maria Olimpia de Oliveira Filho		
27	Edoardo Henrique de Almeida	039195858010-4	
28	Francine Correia dos Santos		
29	Luiz Lima de Brito		
30	Adriano Luiz Barbosa da Silva	992.539.193	
31	Cicero Pereira Martins	98684991-00	
32	Vernison A. Leite	258.226	
33	João Gonçalves Lima	05271241-22	
34	Priscilla A. F. de Almeida	000.482.151.32	
35	Antonio P. Cardoso	377.610.571-72	
36	Joelson Alves Lima	63-992089884	
37	Isis Pereira de Sá		
38	Beatriz Alves dos Santos	992064487	
39	ADRIANA ALVES		
40	Maria Francimar Borges Moura Leite	910375811-72	
41	Carla Lucia Borges Moura Silva	992697471	
42	Analia Borges Lima	207176523-00	
43	Wagner C. Francisco		
44	Joivan Alves da Silva	90861	
45	Paulina do Souza Gonçalves	088.159.49128	
46	Maria Auxileia D. Barreira Sousa	854.602.811-72	
47			

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
LISTA DE PRESENÇA**

Instituição: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Ananás - SAAE

Data: 23 / 04 / 2019

Turno: Noturno 19:00h

Fis. nº 16

Assinatura

#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Elitane Costa Rocha	3479201220	
2	Marlo Borges de Souza	00711689156	
3	Yvoneide B. Costa	R.9.011.511	
4	Antônio F. A. Pereira	R.9.418136	
5	Francisco Carlos Dias	R.9.011.453	
6	ROGERIO COELHO TARGINO	841.992.6404	ROGERIO
7	Antônio F. Souza	8521486089	
8	CILMARI SOUSA OLIVEIRA	992426001	
9	Maria Sonia Barbosa da Silva		
10	Carmentácia da C. Souza		
11	Maria EMIL		
12	João Miguel		
13	Leopoldo Fernandes de Souza		
14	Odair Viana da Silva		
15			
16	D. Maria da Conceição dos Santos		
17	Paula Rodrigues Pinto		
18	Antônio Gomes Filho		
19	JOSE BATISTA DE SOUZA		
20	Cícero Mendes da Silva		
21	Gealmar Leopes de Oliveira		
22	Maria Lídia Pereira de Souza		
23	Márcia Brandley Alves dos Santos		
24	Joselyne Pereira de Silva	852392586	
25	José Leopoldo de Almeida	275.9786504	
26	manda Rodrigues de Souza	031.564.341-21	
27	Antônio Marcos Gonsalves		
28	Grissian Alves de Almeida		
29	Walter Ferreira Rodrigues		
30	João Gomes		
31	M ^{te} Maria Alves de Souza Lima		
32	FAÍBIO COELHO		
33	RAFAEL GARCIA SILVA	007.462301-09	
34	ALLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	9	
35	Francisco Oliveira Leite	827.131.891-87	
36	Taciano Campos Rodrigues	828.481.833-72	
37	Maria Cícera Pereira Sales		
38	Cláudio S. Azevedo		
39	Marcio Pereira de Souza		
40	Luciano Lima R. Leite		
41	Maria Aparecida Santana		
42	Adriano Silva de Souza		
43	Jaime Gomes da Silva	024.892.331-57	
44	Rosilene da Silva Silveira	795.434.80168	
45	Maria de Jesus Silva Souza	787.029-501.97	
46	Silviana da Silva Souza		
47	Esmeralda Maria Moura	84525231149	
48	Maria de Conceição		
49	Personel Freitas Lima		
50			

AUDIÊNCIA PÚBLICA LISTA DE PRESENÇA

Instituição: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Ananás - SAAE
Data: 23 / 04 / 2019 Turno: Noturno 19:00h



#	Nome completo	CPF	Assinatura
1	Elías Membrillo	892.107.785-20	[Signature]
2	Luís Carlos Pereira da Costa	031.193.931-77	[Signature]
3	Luís Carlos Pereira da Costa	871.741.621-34	[Signature]
4	Wilson S. Carvalho	010.247.061-94	[Signature]
5	Roberto Moura de Melo	297818761-15	[Signature]
6	Antônio Claudio de Souza	026.718.051-95	[Signature]
7	Maria de Jesus S. Silva	010-377.711-33	[Signature]
8	Maria Dulma Alves	838516 401-44	[Signature]
9	Mary Honny M. Carvalho	992257078	[Signature]
10		992185679	[Signature]
11		887.180.341-87	[Signature]
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

SAAE

Fls. nº 18

Assinatura

- 1 – Venda ou Concessão;
- 2 – Valor 50 Milhões;
- 3 – Especulações sobre Vantagens Financeiras – Prefeito e Vereadores;
- 4 – Tarifa irá triplicar;
- 5 – Estão tentando usar o povo;
- 6 – Ação do MPE/Liminar Judicial;
 - 6.1 – Aquisição de Hidrômetros;
 - 6.2 – Outorga;
 - 6.3 – Licença Ambiental;

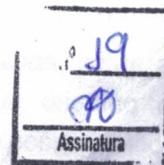
Considerações Finais



Estado do Tocantins

Tribunal de Justiça

1ª Escrivania Cível de Ananás



Ação Civil Pública

Autos n. 0001487-90.2018.827.2703

Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS

MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO

DECISÃO

Tendo em vista a gravidade dos fatos e a proximidade do recesso, passo a apreciar o pedido liminar.

Segundo o Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência exige o preenchimento de três requisitos:

a) a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito; b) a presença de elementos que evidenciem o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo; c) a ausência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (art. 300, *caput* e § 3º).

O primeiro requisito, classicamente conhecido como o "fumu boni juris", se traduz na convicção, por uma cognição sumária, de que o pedido, certamente, será acolhido ao final.

Sobre o tema, abalizada doutrina explica que:

"A probabilidade do direito que autoriza o emprego da técnica antecipatória para a tutela dos direitos é a probabilidade lógica - que é aquela que surge da confrontação das alegações e das provas com os elementos disponíveis nos autos, sendo provável a hipótese que encontra maior grau de confirmação e menor grau de refutação nesses elementos. O juiz tem que se convencer de que o direito é provável para conceder "tutela provisória" (LUIZ GUILHERME MARINONI, SÉRGIO CRUZ ARENHART e DANIEL MITIDIERO, *Novo Curso de Processo Civil*, Vol. 2, 2015, p. 203).

Vale dizer: a probabilidade do direito depende de uma prova mínima, que deve instruir a inicial.

O segundo requisito, também conhecido como o "periculum in mora", representa o risco iminente de ineficácia da medida, caso a mesma seja concedida somente ao final da ação. Em outras palavras, o decurso do tempo até a prolação de uma decisão definitiva é capaz de gerar um fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, se o pleito de urgência não for deferido liminarmente.

Por fim, o terceiro e último requisito é a possibilidade de tornar-se ao "status quo ante", caso se constate, no curso do processo, que a medida deva ser alterada ou revogada. É a marca da natureza provisória ou precária da tutela



Documento assinado eletronicamente por **VANDRÉ MARQUES E SILVA**, Matricula **352453**
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **32ee664e52**

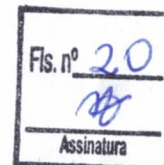
3) Régularizem perante o órgão ambiental o licenciamento do Sistema de Abastecimento de Água pertencente ao Município de Ananás/TO, bem como a respectiva outorga para a captação hídrica no Ribeirão dos Porcos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4) Adotem todas as providências determinadas pelo CAOMA no Relatório de Vistoria nº 003/2018 (fls. 294/309), todas no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), quais sejam:

a) elaborar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico conforme a Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

b) fazer o licenciamento ambiental do sistema de tratamento de efluente.

c) realizar o tratamento de efluente de forma a atender aos requisitos legais.



Tudo sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser suportada pelos réus, se derem causa ao descumprimento da ordem judicial.

Sem prejuízo da audiência da conciliação a ser realizada, CUMPRA-SE.

Esta decisão serve como mandado.

INTIMEM-SE.

Em 18 de dezembro de 2018.

Assinado eletronicamente pelo juiz VANDRÉ MARQUES E SILVA.

Agência Regulatória

Estudo Jurídico

CF/88

Lei Orgânica

Lei 11.445/07

Lei 751/78



Documento assinado eletronicamente por VANDRÉ MARQUES E SILVA, Matrícula 352453
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 32ee664e52

Ouvintes